



Embrapa Suínos e Aves

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa E O MUNICÍPIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO EM SANTA CATARINA

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972 e regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo seu Estatuto aprovado por Assembleia Geral, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0001-10, com sede no Parque Estação Biológica - PqEB, s/nº, Edifício Sede, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **Embrapa**, por intermédio de sua Unidade Descentralizada denominada **Embrapa**, por intermédio de sua Unidade Descentralizada denominada Embrapa Suínos e Aves, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0065-85, sediada em BR 153, Km 110, Vila Tamanduá, Concórdia-SC, neste ato representada pelo Chefe-Geral, **Everton Luís Krabbe**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, RG 1011948401 - SSP/RS, CPF 585.392.630-68, Rua Argentina, 216 - Bairro Nações - Concórdia/SC - CEP 89708-268, e-mail - everton.krabbe@embrapa.br, designado para o exercício do cargo em comissão de chefe-geral por meio da Portaria EMBRAPA nº 1121, de 23.08.2021, publicada no BCA nº 39 de 23.08.2021, e pelo Chefe-Adjunto de Transferência de Tecnologia, **Franco Muller Martins**, brasileiro, Engenheiro Agrícola, RG 5018889955 SSP/RS, CPF 960.075.400-49, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.777.244/0001-40, sediada na rua Alberto Ernesto Lang, 29 – Castelo Branco/SC, doravante designada simplesmente **COOPERANTE**, neste ato representada por sua Prefeita **Neiva Kleemann Toniolo**, inscrita no CPF **533.236.029-00**, mediante expressa delegação de competência constante do Termo de Posse do Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, estas entre si resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 3 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o administrativo registrado no SEI sob nº 21202.000762/2019-28, que será regido, no que couber, pelo disposto na Lei ao disposto na Lei 13.303/2016, na Lei 10.973/2004 bem como às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação da vigência

A vigência do Contrato ora aditado fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da última data de assinatura do Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da publicação

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela Embrapa, na forma de seu Regulamento.

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Contratação Eletrônica

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as Partes assinam por meio eletrônico, de acordo com as normas internas da Embrapa (RN nº 8, de 17.07.2017 - SEI e DD nº 2, de 05.02.2019 - SAIC), ou certificação digital conforme disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados, encaminhando via do documento devidamente assinado às outras Partes. Tratando-se de vias impressas, estando as Partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Instrumento.

Concórdia, [data da assinatura eletrônica].

[assinado eletronicamente]

Everton Luís Krabbe

Chefe-Geral da Embrapa Suínos e Aves

EMBRAPA

[assinado eletronicamente]

Franco Muller Martins

Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologias

Embrapa Suínos e Aves

EMBRAPA

[assinado eletronicamente]

Neiva Kleemann Toniolo

Prefeita do Município de Castelo Branco

COOPERANTE

T E S T E M U N H A S:

1. Nome: Claudio Rocha de Miranda

Endereço de Trabalho: Embrapa Suínos e Aves, BR 153, Km 110, Distrito de Tamanduá, CEP 89700-000, Concórdia, SC.

2. Nome: Sara Pimentel

Endereço : Endereço de Trabalho: Embrapa Suínos e Aves, BR 153, Km 110, Distrito de Tamanduá, CEP 89700-000, Concórdia, SC.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Pimentel, Supervisor**, em 16/08/2023, às 10:50, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Rocha de Miranda, Pesquisador**, em 30/08/2023, às 09:21, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Kleemann Toniolo, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 11:07, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Franco Muller Martins, Chefe-Adjunto**, em 01/09/2023, às 19:35, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Luís Krabbe, Chefe-Geral**, em 01/09/2023, às 20:48, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9218477** e o código CRC **AB3329C2**.